Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.216, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências".

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - O Orçamento anual do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Artigo 2º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e compreenderá:

§ 1º - O montante das despesas não poderá ser superior ao das receitas;

§ 2º - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o presente exercício, corrigidas monetariamente, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados;

§ 3º - Na estimativa das receitas considerar-se-ão a tendência do presente exercício, excluindo-se as de caráter eventual, e os efeitos das alterações na legislação tributária, incumbindo-se a Administração do envio à Câmara Municipal de projetos de lei sobre o seguinte:

I - Atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários;

II - Alterações na Lei do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

III – Alterações nas Leis que modifiquem os fatores de incidência de quaisquer tipos de Tributos de competência Municipal.

IV – Alterações diversas que venham a ocorrer no Código Tributário Municipal.

§ 4º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos;

§ 5º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica;

§ 6º - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos nas ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 29/2000;

§ 7º - O Município aplicará até 5% (cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Social;

§ 8º - O Município, ao elaborar a Lei Orçamentária Anual – LOA, reservará, no mínimo, 0,5 % (cinco décimos por cento) da Receita Corrente, a título de Reserva de Contingência, que será destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme descrito no anexo III – Riscos Fiscais, desta Lei;

§ 9º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de julho, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

PUBLICADO EM 01/09/2018

Artigo 3º - O Poder Executivo, dentro da capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados.

Artigo 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de governo e entidades privadas, inclusive no âmbito internacional, conforme legislação vigente, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde, assistência social, segurança pública, saneamento básico, habitação, urbanismo, agricultura, meio ambiente, turismo, transportes e outros que visem à geração de emprego e renda.

Artigo 5º - Fica o Município autorizado a custear despesas próprias do Estado e da União, incluídos o Poder Judiciário e o Ministério Público, desde que tenha convênio com o órgão, nos termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Artigo 6º - As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas em 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, atendendo ao disposto no Artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000:

§ 1º - Entendem-se como receitas correntes para efeito de limite do presente artigo, o somatório das receitas correntes da Administração Direta e das receitas correntes próprias da Administração Indireta, excluídas as receitas oriundas de convênio;

§ 2º - O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este artigo abrange os gastos da Administração Direta e Indireta nas seguintes despesas:

- Vencimentos e Salários do Pessoal do Executivo e Legislativo;
- Obrigações Patronais;
- Proventos de Aposentadoria e Pensões;
- Salário-Família;
- Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Assessores e Vereadores e;
- O montante despendido como terceirização de mão de obra que substitui servidores públicos, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 3º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, além dos limites inflacionários, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções das despesas e acréscimos delas decorrentes, até o final do exercício, observando-se ainda o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000;

§ 4º - O limite fixado no caput do artigo, obedecerá à seguinte proporção: Executivo até 54% (cinquenta e quatro por cento) e para o Legislativo até 6% (seis por cento).

Artigo 7º - As subvenções sociais serão concedidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Rio Pardo e Fundo Municipal de Saúde às Entidades consideradas como de Utilidade Pública, que não visem a lucros e que não remunerem seus diretores, e que atendam o disposto nos artigos 168 a 170 da LOM – Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar desapropriações na existência de interesse público, desde que respeitados os preceitos e requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Artigo 9º – O Poder Executivo poderá promover a renúncia de receitas por meio de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, desde que observado o artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2.000.

Artigo 10 – A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Lei, acrescida dos fundos criados por Lei que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual – LOA – do exercício de 2018 será elaborada de acordo com o anexo I desta lei.

Artigo 11 – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II – Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária para verificar o alcance das metas fiscais;

III – Emitir ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal;

IV – Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficarão à disposição da comunidade;

V – O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Artigo 12 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos do inciso II, artigo 7º, da Lei 4.320/64;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares por Decreto até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento, nos termos do inciso I, artigo 7º, e artigo 43 da Lei 4320/64 e a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o limite de 30% (trinta por cento) mediante projeto de Lei aprovado pelo legislativo;

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

V – Fica definido, consoante Anexo IV, como critério para limitação de empenhos, conforme determina a alínea "b", inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 101/00, que, caso se constate, ao final de cada bimestre, o não cumprimento das metas fiscais, o Executivo emitirá decreto contingenciando parte das dotações, no mesmo percentual da queda de receita verificada no período, preservando-se as dotações de pessoal e encargos sociais, devendo-se reverter o processo quando a situação fiscal se normalizar.

Artigo 13 – Para fins do disposto no artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas, cujo valor acumulado no exercício não ultrapasse 0,50% (trinta decimos por cento) da Receita Corrente Líquida.

Artigo 14 – A taxa de licença para localização e funcionamento, prevista no artigo 13 e seguintes da Lei 1.711/1997, 197/2002 e suas alterações subsequentes, será cobrada em função do efetivo serviço de fiscalização e controle das atividades econômicas exercidas no Município e sobre atividades fiscais tendentes à emissão do alvará de localização, instalação e funcionamento, para início das atividades, ou alteração das condições inicialmente previstas no alvará.

Parágrafo Único – Na execução da Lei Orçamentária Anual – LOA - o Executivo considerará a adequação da arrecadação destinada à Vigilância Sanitária, compatibilizando-a com os efeitos da Lei nº 2.087/2005, que modificou a redação do artigo 2º da Lei nº 1983/02, com a inclusão de um parágrafo único sobre a forma de cobrança da taxa de renovação da licença de funcionamento, quando cabível, neste e nos próximos exercícios financeiros.

Artigo 15 – Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o final do exercício de 2.018 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Artigo 16 – O Anexo I - Relação de Entidades que Receberão Subvenção, o Anexo II – Metas Fiscais, o Anexo III – Riscos Fiscais, o Anexo IV – Estrutura Orçamentária, o Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais e o Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental acompanham e integram a presente Lei.

Artigo 17 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de agosto de 2018.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito do Município

Anexo VII – ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇOMENTÁRIA	SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01			PODER LEGISLATIVO
	01.01		Câmara Municipal
02			PODER EXECUTIVO
	02.01		Gabinete do Prefeito e Dependências
		02.01.01	Chefia de Gabinete
		02.01.02	Procuradoria Jurídica
		02.01.03	Controle Interno
		02.01.04	Fundo Social de Solidariedade Municipal
	02.02		Secretaria de Administração
		02.02.01	Manutenção da Sec. de Administração
		02.02.02	Tiro de Guerra
		02.02.03	Posto de Bombeiros
		02.02.04	Cartório Eleitoral
		02.02.05	Frota Municipal
	02.03		Secretaria de Finanças
		02.03.01	Administração da Secretaria de Finanças
	02.04		Secretaria de Saúde
		02.04.01	FMS - Atenção Básica
		02.04.02	FMS - Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Especialidades
		02.04.03	FMS - Vigilância em Saúde
		02.04.04	FMS - Assistência Farmacêutica
		02.04.05	FMS – Despesas de Gestão
		02.04.06	FMS – Investimentos
	02.05		Secretaria de Educação
		02.05.01	Administração da Sec. Educação
		02.05.02	Merenda Escolar
		02.05.03	Educação Básica – Ensino Fundamental
		02.05.04	Educação Básica – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental
		02.05.05	Educação Básica – FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
		02.05.06	Educação Básica – Ensino Infantil
		02.05.07	Educação Básica – FUNDEB 60% - Ensino Infantil
		02.05.08	Educação Básica – FUNDEB 40% - Ensino Infantil
		02.05.09	Transporte Universitário – Ensino Superior
	02.06		Secretaria de Cultura
		02.06.01	Administração da Cultura
		02.06.02	Palácio da Cultura
		02.06.03	Museu Histórico
	02.07		Secretaria de Direitos das Pessoas com Deficiência e Desenvolvimento Social
		02.07.01	Assistência e Promoção social
		02.07.02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

		02.07.03	Fundo Municipal do Idoso – FMI
		02.07.04	Direitos das Pessoas c/ Deficiência e ou Mobilidade Reduzida
	02.08		Secretaria de Gestão e Comunicação Social
		02.08.01	Administração da Secretaria de Gestão e Comunicação Social
	02.09		Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
		02.09.01	Administração da Sec. de Planejamento e Obras
	02.10		Secretaria de Agricultura
		02.10.01	Administração da Sec. de Agricultura
		02.10.02	Estradas Rurais
	02.11		Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turismo
		02.11.01	Administração da Sec. de Planej. e Desenvolvimento Econômico e Turismo
		02.11.02	Ensino Profissionalizante
		02.11.03	Banco do Povo
		02.11.04	Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN
		02.11.05	Departamento de Vias Urbanas e Iluminação Pública
	02.12		Fundo Municipal de Assistência Social
		02.12.01	Administração do Fundo Municipal de Assistência Social
	02.13		Secretaria de Meio Ambiente
		02.13.01	Administração da Sec. de Meio Ambiente
		02.13.02	Praças, Parques, Jardins e Trevos
		02.13.03	Limpeza Pública
		02.13.04	Cemitério
	02.14		Secretaria de Assuntos Jurídicos
		02.14.01	Administração da Secretaria de Assuntos Jurídicos
	02.15		Secretaria de Esportes e Lazer
		02.15.01	Administração da Secretaria de Esportes e Lazer
03			AUTARQUIA
	03.01		Companhia de Desenvolvimento Santa-cruzense – CODESAN Serviços e Obras
		03.01.01	CODESAN Serviços Municipais Urbanos e Rurais

LDO – ANEXO I – RELAÇÃO DE ENTIDADES QUE RECEBERÃO SUBVENÇÃO

Relação das Entidades que receberão subvenções no exercício de 2018, conforme artigo 4º,I,"f" c.c. artigo 26, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nº 101/2000.

- Centro Social São José
- Casa de Apoio ao Menor Carente Adelina Aloe
- Educandário O Lar da Criança
- Lar da Criança Firmino Magnani
- Lar São Vicente de Paulo
- APAE – Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo
- Associação dos Artesãos de Santa Cruz do Rio Pardo
- ADEFIS – Associação dos Deficientes Físicos Santacruzenses
- Rede de Combate ao Câncer de Santa Cruz do Rio Pardo
- ACOGELC – Associação Companhia da Ginga, Esporte, Lazer e Cultura
- Instituto Francisco Antunes Ribeiro – Casa de Abrigo de Ibirarema
- Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo
- Associação de Pais e Mestres da EMEIEF "Maria José Rios"
- Associação de Pais e Mestres da EMEIEF "Frei José Maria Lorenzetti"
- Associação de Pais e Mestres da EMEIEF "Sodrélia"
- Associação de Pais e Mestres da EMEIEF "Caporanga"
- Associação de Pais e Mestres da EMEF "Arnaldo Moraes Ribeiro"
- Associação de Pais e Mestres da EMEF "Sebastião Jacyntho da Silva"
- CEIM "Antônio Manfrim"
- CEIM "Criança Feliz"
- CEIM "Sebastiana Molitor de Oliveira"
- CEIM "Alzira Porto de Castro" e "APM Consórcio com EMEI Mércia S. Saleme"
- CEIM "Tereza Maria de Jesus"
- EMEI "Arco Iris"
- EMEI "Pingo de Gente"
- EMEI "Idê Castro Borges"
- EMEI "Peralta"
- CEIM "Stella Fátima Correa Rocha Quagliato"
- Autarquia CODESAN Serviços e Obras

ANEXO III - RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS (LRF, art.4º,§ 3º)

LDO 2019

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Em milhares de Reais

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Eventuais *	1000	Reserva de Contingência	1000
TOTAL	1.000		1.000

***Descrição dos Riscos Fiscais:**

Eventuais bloqueios de verbas por determinação judicial, deterioração de estradas rurais em decorrência de chuvas fortes ou outros motivos similares; reconstrução de pontes nas zonas rural e urbana, caso ocorram enchentes, chuvas anormais e trombas-d'agua; serviços de recapeamento e tapa-buracos, quando derivados de chuvas excessivas; outras emergências imprevistas, de qualquer natureza.

Providências a serem tomadas para utilização da reserva de contingência:

Caso ocorra qualquer evento que se enquadre no parágrafo 8º do artigo 2º desta lei, será elaborado decreto abrindo crédito adicional suplementar para a secretaria responsável pela respectiva despesa.

Na ausência dos riscos previstos, a reserva poderá ser utilizada a critério do Prefeito, para abertura de créditos adicionais suplementares para cobertura de outras despesas.

OK

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

REFERÊNCIA : LDO DO EXERCÍCIO DE 2019

Em milhares de reais

Setores/Programas/ Beneficiários	Renúncia de Receita				Compensação
	Tributo/Contribuição	2019	2020	2021	
Isenções de IPTU previstas em Lei Municipal	IPTU	150	175	200	Artigo 14, I, LRF
Prescrição de dívidas	Débitos tributários e não tributários	40	45	50	Artigo 14, I, LRF
TOTAL		190	220	250	

Inst.	Aud	Código	Especificação	Unid. Gestora
UE	049	02.11.03	BANCO DO POVO	PREFEITURA
UE	078	02.11.04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN	PREFEITURA
UE	083	02.11.05	DEPARTAMENTO DE VIAS URBANAS E ILUMINACAO PUBLIC	PREFEITURA
UO/UE	015	02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PREFEITURA
UE	101	02.12.01	ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	PREFEITURA
UO	068	02.13.00	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA
UE	069	02.13.01	ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA
UE	073	02.13.02	PRACAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS	PREFEITURA
UE	074	02.13.03	LIMPEZA PUBLICA	PREFEITURA
UE	079	02.13.04	CEMITERIO	PREFEITURA
UO/UE	081	02.14.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	PREFEITURA
Orgão	096	03.00.00	AUTARQUIA - CODESAN	AUTARQUIA - CODES
UO	094	03.01.00	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SANTACRUZENSE - CODE	AUTARQUIA - CODES
UE	095	03.01.01	CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS	AUTARQUIA - CODES

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação	INICIAL — **Exercício: 2019**
Programa	OPERACOES ESPECIAIS
Código do Programa	0000
Unidade Responsável	SECRETARIA DE FINANCAS
Código da Unidade	02.03.00
Objetivo	Pagamentos de Operações de Especiais, tais como: Dívida Pública Consolidada, Precatórios e PASEP
Justificativa	Honrar o pagamento da Dívida e obrigações legais

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DIVIDA CONTRATUAL	R$	780.000,00	860.000,00
PRECATORIOS JUDICIAIS	R$	4.700.000,00	1.000.000,00
JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	R$	537.000,00	610.000,00
PASEP	R$	1.100.000,00	1.273.388,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 2.750.000,00

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação	INICIAL — **Exercício:** 2019
Programa	PROCESSO LEGISLATIVO
Código do Programa	0001
Unidade Responsável	CAMARA MUNICIPAL
Código da Unidade	01.01.00
Objetivo	Pagamento de despesas para manutenção do Poder Legislativo (Câmara Municipal); Pagamento de Inativos(aposentados) e pensionistas do Poder Legislativo;
Justificativa	Pagamento de vencimentos e vantagens fixas de pessoal, subsidios de agentes politicos, obrigações patronais, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros - pessoa física e pessoa jurídica, despesas de exercícios anteriores, indenização e restituição, obras e instalações e aquisição de equipamentos e material permanente. Necessidade de pagamento de proventos (salários) de inativos (aposentados) e pensionistas do Poder Legislativo;

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	%	23,22	100,00
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO	%	21,73	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 5.061.334,36

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação	INICIAL — **Exercício:** 2019
Programa	GESTAO EXECUTIVA
Código do Programa	0002
Unidade Responsável	GABINETE DO PREFEITO
Código da Unidade	02.01.00
Objetivo	Manutenção do Gabinete visando proporcionar ao Prefeito Municipal as condições necessárias ao atendimento das demandas externas da população e da cidade e das demandas internas dos servidores. Manutenção da Procuradoria Juridica e de Controle Interno.
Justificativa	Necessidade de proporcionar as condições ideais para que o Prefeito Municipal exerça suas funções. Necessidade de apoio e manutenção a Procuradoria Juridica visando que esta obtenha as condições ideais para realizar a defesa dos interesses juridicos do municipio. Manutenção da Controladoria Interna do Municipio, Órgão Fiscalizador e de suma importância ao desenvolvimento das atividades de gestão Municipal.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	MANUT	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE	MANUT	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	MANUT	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	MANUT	1,00	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 2.463.000,00

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação	INICIAL — **Exercício:** 2019
Programa	GESTAO ADMINISTRATIVA
Código do Programa	0003
Unidade Responsável	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Código da Unidade	02.02.00
Objetivo	Manter e adequar todos os departamentos de acordo com suas necessidades, visando assim a melhora do atendimento junto aos contribuintes, tais como: - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, - Reforma, Ampliação e Adequação de Áreas existentes, - Reestruturação de Planos de Cargos e Salários do Funcionalismo Municipal, - Contratação de Oficiais Administrativos. - Reforma e Ampliação do Parque Orlando Quagliato. - Pagamento de Aposentados e Pensionistas. -Manutenção do Tiro de Guerra. -Manutenção do Corpo de Bombeiros.
Justificativa	Manter a Secretaria dotada de estrutura física e financeira adequada para atendimento as necessidades da Administração, tais como: - Adequar todos os departamentos de acordo com suas necessidades, para melhorar atendimento junto aos contribuintes, - Reforma Geral do Paço Municipal, - Desocupação de Prédios de Terceiros e Extinção de pagamentos de aluguéis, - Necessidade de reestruturação, - Deficiência de funcionários no quadro, - Desocupação de prédios de terceiros e extinção de pagamentos de aluguéis. - Despesas obrigatórias com normas existentes.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	MANUT	1,00	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 9.351.000,00

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação	INICIAL — **Exercício: 2019**
Programa	GESTAO FINANCEIRA, ORCAMENTARIA, CONTABIL, TRIBUTARIA E FISCAL
Código do Programa	0004
Unidade Responsável	SECRETARIA DE FINANCAS
Código da Unidade	02.03.00
Objetivo	Desenvolver esforços para a continuação e aprimoramento do atendimento ao contribuinte, de forma rápida, cortes e eficiente, e, de maneira análoga, ao público interno; Dar continuidade à modernização do sistema de arrecadação de tributos, visando ao aumento da Receita Própria; Manter sempre em dia e em ordem o serviços inerentes à Secretaria; Administrar tempestivamente a obsolência dos equipamentos de informática; Efetuar a emissão e entrega de carnês de IPTU e ISS dentro do prazo legal e promover com eficiencia a cobrança, tanto na área administrativa quanto na judicial; Combater sistematicamente a inadimplência; Promover de forma planejada e sistemática o treinamento de funcionários, despertando-lhes a motivação para o desempenho de suas atribuições, gerando, em consequencia, o aumento da produtividade; Efetuar o pagamento dos precatórios judiciais de acordo com a EC 62 e controlar mensalmente o pagamento da Dívida Contratual firmada com o Banco Brasil; Manter em dia o recolhimento do PASEP; Administrar a Reserva de Contingência, de acordo, com as normas contidas na LDO; Administrar contrato de Assessoria Técnico-Contábil, cuidando para sua continuidade.
Justificativa	A fim de que possamos pôr em execução o planejamento desta secretaria, é indispensável dotá-la de recursos materiais e humanos compatíveis com grau de complexidade que os serviços exigem. Para isso é necessário contínuo investimento na reposição de equipamentos de informática, em decorrencia do alto grau de obsolescência. Em paralelo, se faz imperioso o constante treinamento dos funcionários, propiciando-lhes participação em cursos, a fim de que possam acompanhar as frequentes alterações da legislação, bem como da incessante criação de novos serviços. Acrescente-se que o treinamento gera também motivação e aumento em consequência, a produtividade. Devido às enormes exigências dos órgãos de controle externo, em especial do Tribunal de Contas, é imprescindível a continuidade dos serviços de Assessoria Contábil, que dá enorme tranquilidade e grande respaldo ao Chefe do Executivo com relação a aprovação de suas contas.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	MANUT	1,00	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 2.157.000,01

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação	INICIAL — **Exercício:** 2019
Programa	FMS - ATENCAO BASICA
Código do Programa	0005
Unidade Responsável	SECRETARIA DE SAUDE
Código da Unidade	02.04.00
Objetivo	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a atenção básica através de prevenção, promoção e recuperação, mediante a efetivação da política de atenção básica resolutiva, integral e humanizada.
Justificativa	Reorganizar a mudança do modelo em atenção básica da saúde do município, para vínculos da assistência integral da população das áreas de prevenção, promoção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Nº DE ESPECIALIDADES PRIORITÁRIAS P/ IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MATRICIAMENTO COM A ATENÇÃO BÁSICA	UN	1,00	3,00
PROPORÇÃO DE REUNIÕES DE EQUIPES IMPLANTADAS NAS 8 UNIDADES DE SAÚDE	%	40,00	100,00
PROPORÇÃO DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL IMPLANTADO NAS UNIDADES DE SAÚDE	%	40,00	100,00
NÚMERO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIOS SUS POR AMOSTRAGEM	UN	1,00	4,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 15.139.000,00

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação	INICIAL **Exercício:** 2019
Programa	FMS - ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADES
Código do Programa	0006
Unidade Responsável	SECRETARIA DE SAUDE
Código da Unidade	02.04.00
Objetivo	Realizar a regulação do SUS através de serviços regionalizados e de manutenção e evolução da central de agendamento de consultas especializadas, central de ambulâncias, central de regulação e urgência e emergência, tratamento fora do domicilio, central de regulação de SADT e APAC e Promoção Atenção Integral a Saúde da Mulher.
Justificativa	Expandir e fortalecer os procedimentos de assistencia ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade baseado no modelo epidemiológico e série histórica, disponibilidade de oferta de serviços e recursos financeiros conforme pactuação.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE CIRURGIAS ELETIVAS REALIZADAS E POPULAÇÃO RESIDENTE	UN	444,00	454,00
RAZÃO DE ATENDIMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERMELHO E VERDE NA POPULAÇÃO RESIDENTE DO UPA	RAZÃO	1,29	1,33
PROPORÇÃO DE INTERNAÇÕES CLÍNICO CIRURGICAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E POPULAÇÃO RESIDENTE	%	2,07	2,14
NÚMERO DE PROCEDIMENTOS DE TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA REALIZADOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE	UN	1.308,00	1.348,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 26.456.858,41

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação	INICIAL — **Exercício:** 2019
Programa	FMS - VIGILANCIA EM SAUDE
Código do Programa	0007
Unidade Responsável	SECRETARIA DE SAUDE
Código da Unidade	02.04.00
Objetivo	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção em vigilância em saúde.
Justificativa	Necessidade de coordenar as ações e integrar os diversos serviços que tem por finalidade o controle de riscos, doenças e agravos da saúde e qualificação e expansão as ações de vigilância sanitária e epidemiológica.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROPORÇÃO DE ÓBITOS MULHERES EM IDADE FÉRTIL (10 A 49 ANOS) INVESTIGADOS	%	90,00	92,73
REDUÇÃO DE INCIDÊNCIA DE SIFILIS CONGÊNITA	UN	2,00	1,94
RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS	RAZÃO	0,50	0,52
RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS	RAZÃO	0,66	0,68
PROPORÇÃO IMUNIZ-PENTA 3ª DOSE 95%; PNEUMOC 10 2ª DOSE 95%; PÓLIO VIP 3ª DOSE 95% TRIPLICE VIRAL 95%	%	85,00	87,58
REDUÇÃO DA TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	%	5,33	5,17
Nº DE CICLOS QUE ATINGIRAM MÍNIMO 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS, CONTROLE VETORIAL DA DENGUE	%	6,00	6,00
NÚMERO DE GRUPOS DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONSIDERADAS NECESSÁRIAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	%	80,00	80,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 1.323.100,00

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação	INICIAL — **Exercício:** 2019
Programa	FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Código do Programa	0008
Unidade Responsável	SECRETARIA DE SAUDE
Código da Unidade	02.04.00
Objetivo	Garantir assistência farmacêutica e facilitar o acesso da população a medicamentos essenciais no âmbito do SUS, promovendo o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado e material médico hospitalar.
Justificativa	Fornecimento e criação de condições adequadas à dispensação de medicamentos e material médico hospitalar com orientação farmacêutica e acompanhamento do tratamento dos usuários.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROPORÇÃO DE SISTEMA HÓRUS IMPLANTADOS NAS FARMÁCIAS DAS 8 UNIDADES DE SAÚDE	%	25,00	100,00
PROPORÇÃO DE CONSULTAS DOS FARMACÊUTICOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NAS 8 UNIDADES DE SÁUDE	%	25,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 2.770.000,00

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação	INICIAL — **Exercício:** 2019
Programa	FMS - GESTAO SECRETARIA DE SAUDE
Código do Programa	0009
Unidade Responsável	SECRETARIA DE SAUDE
Código da Unidade	02.04.00
Objetivo	Gerenciar o controle efetivo para construir o acesso com qualidade, equidade e universalidade aos usuários e trabalhadores do SUS, provando à gestão administrativa e que não concorram diretamente na produção de bens e serviços especificados gerados pela implementação de ações.
Justificativa	Necessidade de promover atividades permanentes de formação, atualização e desenvolvimento de recursos humanos, com o intuito de elevar o desempenho técnico e de produtividade, visando o atendimento humanizado e a melhoria das condições de trabalho, ampliando o acesso com qualidade.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROPORÇÃO DE SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO IMPLANTADOS NAS 8 UNIDADES DE SAÚDE	%	25,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 1.748.000,00

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação	INICIAL — **Exercício:** 2019
Programa	FMS - INVESTIMENTOS
Código do Programa	0010
Unidade Responsável	SECRETARIA DE SAUDE
Código da Unidade	02.04.00
Objetivo	Expansão e aperfeiçoamento da Atenção Básica e Média Complexidade, assegurando o atendimento integral à saúde com equidade e resolutividade.
Justificativa	Ampliação da capacidade resolutiva das Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório de Especialidades, para assegurar o atendimento total da demanda e cumprimento do princípio da universalidade no Sistema Único de Saúde.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	UN	2,00	2,00
APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA NAS UNIDADES BÁSICAS	UN	7,00	7,00
APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CSII, CEO, CAPS E UPA)	UN	4,00	4,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 600.000,00

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação	INICIAL — **Exercício:** 2019
Programa	EDUCACAO
Código do Programa	0011
Unidade Responsável	SECRETARIA DE EDUCACAO
Código da Unidade	02.05.00

Objetivo Manter a Secretaria estruturada para o atendimento de eventuais necessidades cotidianas das suas respectivas sub-unidades, tais como:
- Ampliar o atendimento de crianças de 7 a 14 anos.
- Equipar as escolas com mobiliario adequado para atendimento de alunos da Educação Infantil/Fundamental.
- Readequar o Transporte de Alunos do Ensino Fundamental.
- Atender as necessidades nutricionais da Merenda Escolar visando a melhoria de saúde das crianças matriculadas nas escolas.
- Ampliar o atendimento a Educação Infantil.
- Ampliar o atendimento integral a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos.
- Readequar e ampliar o atendimento a educação infantil.
- Readequar o atendimento a educação infantil e fundamental.
- Implementar o atendimento nas unidades escolares.

Justificativa Manter o aprimoramento no atendimento de todas as necessidades da Secretaria e de suas sub-unidades, tais como:
- Garantir o acesso e a permanencia de crianças e adolescentes da faixa etaria de 7 a 14 anos em situação de risco através de atendimento integral ao período inverso ao escolar.
- Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos em situação de risco através de um atendimento integral em período inverso ao escolar.
- Devido a ampliação de escolas com construção de salas de aula há necessidade de aquisição de mobiliario.
-Manutenção do transporte de alunos do Ensino Fundamental.
- Garantir o acesso e permanencia de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos na escola, atraves de atendimento em período integral, visando facilitar o desenvolvimento das potencialidades com projetos de informática, artesanato, capoeira e coral.
- Necessidade de atendimento a demanda existente no, município.
- Devido a ampliação de sala de aula nas unidades escolares, será necessária a contratação de servidores para suprir a demanda.
- Construção de Creche e/ou CEIM para atendimento de crianças de 0 a 3 anos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS E PINTURA CRECHES STELLA, TEREZA E EMMEI PERALTA	%	100,00	100,00
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	%	25,00	100,00
MANUTENCAO FUNDEB 60% INFANTIL - PRE ESCOLA	%	25,00	100,00
MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL - PRE ESCOLA	%	25,00	100,00
SUBVENCOES SOCIAIS DA EDUCACAO	%	25,00	100,00
MANUT TRANSP UNIVERSITÁRIO - ENSINO SUPERIOR	%	25,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM PAULISTA	%	25,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE CEIM NO BAIRRO DA ESTAÇÃO	%	25,00	100,00
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS P/ AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS - PAR	%	25,00	100,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	%	25,00	100,00
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	%	25,00	100,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL	%	25,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL	%	25,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	%	25,00	100,00
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	%	25,00	100,00
MANUTENCAO FUNDEB 60% INFANTIL - CRECHES	%	25,00	100,00
MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHES	%	25,00	100,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES	%	25,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 48.349.000,00

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação	INICIAL — **Exercício:** 2019
Programa	CULTURA
Código do Programa	0012
Unidade Responsável	SECRETARIA DE CULTURA
Código da Unidade	02.06.00
Objetivo	Manter a Secretaria da Cultura estruturada e equipada para atender as necessidades da Cultura Municipal, promovendo ações que tragam benefícios a cidade.
Justificativa	Disponibilizar a população um calendário cultural rico e variado, proporcionando aos munícipes eventos, lazer e acesso ao conhecimento.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	MANUT	1,00	1,00
MANUTENCAO DO CALENDARIO CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA	MANUT	1,00	1,00
MANUTENCAO DO PALACIO DA CULTURA E CINEMA	MANUT	1,00	1,00
CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRA EXTERNA POLIESPORTIVA NO GINÁSIO DE ESPORTES	UN	0,00	1,00
MANUTENÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	MANUT	1,00	1,00
CONST. DE PISCINA AQUECIDA CENTRO ESPORTIVO BOANERGES D'AMBROSIO BRITTO	UN	0,00	100,00
AQUISICAO DE EQUIPAMENTO CONV. FEDERAL	UN	0,00	100,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	MANUT	1,00	1,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA A CULTURA	MANUT	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	MANUT	1,00	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 2.198.500,00

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação	INICIAL — **Exercício: 2019**
Programa	PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
Código do Programa	0013
Unidade Responsável	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
Código da Unidade	02.09.00
Objetivo	Capitar recursos para pavimentação e recape, bem como a colocação de galerias pluviais, guias e sarjetas; Cuidar dos pontos de energia elétrica; Manutenção geral da secretaria. Estabelecer normas urbanísticas para a ocupação de uso do solo: Plano Diretor, Código de Obras, Código de Posturas, Estatuto das Cidades; Proceder a análise e aprovação de projetos de edificação, loteamento e expedição do respetivo alvará; Autorizar a instalação de comércio ambulante; Fornecer autorização para instalação e funcionamento das diversas unidades do comércio, serviço, indústria e lazer, conforme a legislação; Atualizar mapas da cidade e do município, com denominação das ruas; Controlar desapropriações, permutar e doações; Elaborar projetos urbanísticos (reurbanização de vias, parques, praças, mobiliário urbano, patrimônio); Executar e contratar as obras a serem realizadas; Fiscalizar as obras realizadas pelo município; Proceder vistoria para concessão habite-se; Fiscalizar posturas municipais relativas a: limpeza de terrenos, construção de calçadas, obras em andamento, horário de funcionamento, emissão de ruídos, comércio ambulante, eventos e rebaixamento de guias. Atender as necessidades de habitação popular para as pessoas de baixa renda; fomentar as instalações de novos conjuntos habitacionais no município; Promover a captação de recursos nas esferas governamentais e não governamentais. Manutenção do Cemitério Estruturar, orientar, sinalizar as vias públicas do município; controlar e fiscalizar o sistema de zona azul.
Justificativa	A manutenção e a expansão da pavimentação pública de ruas é uma preocupação constante dos munícipes e da qualidade de vida em uma cidade, portanto, este item é obrigatório no trabalho dos gestores municipais. Também a iluminação Pública é um fator primordial na segurança do cidadão, por isso sua necessidade. Nos últimos anos o descaso em se respeitar as legislações do código de postura e de obras causou um caos no ordenamento das construções e no respeito às leis. Hoje se tem a necessidade de se adequar esta situação para que se tenha uma cidade que respeite o cidadão e as leis quanto às construções. Outra necessidade é o trabalho quanto ao planejamento urbano territorial, com a abertura do plano diretor, para a regularização do crescimento da malha urbana. Durante muitos anos poucas foram as ações de instalação de conjuntos habitacionais no município, com isso temos uma deficiência e falta de oferta de habitação popular no município, desta forma cria-se a necessidade de buscar novos conjuntos habitacionais que atendam a população de baixa renda. Manter o Cemitério Municipal conservado. O crescimento do número de veículos e adequação do trânsito para esse crescimento necessita de ações pontuais e planejadas para que o trânsito de veículos e pedestres seja normalizado e cause menor transtorno aos habitantes de nossa cidade.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CASAS POPULARES	%	80,00	100,00
PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO ASFALTICO	MANUT	1,00	1,00
RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	MANUT	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	MANUT	1,00	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 3.826.307,22

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação	INICIAL — **Exercício:** 2019
Programa	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO
Código do Programa	0014
Unidade Responsável	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Código da Unidade	02.10.00
Objetivo	Manter a Secretaria de Agricultura estruturada, para atendimento e prestação de serviços eficientes ao público, nas áreas de sua competência.
Justificativa	Necessidade de conservação das estradas rurais, para que sejam transitáveis durante todo o ano, com a finalidade de escoamento da produção, do transporte de alunos e de outros usuários; Capacitação, assistência técnica e prestação de serviços aos produtores rurais;

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	MANUT	1,00	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 1.230.000,00

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação	INICIAL — **Exercício:** 2019
Programa	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Código do Programa	0015
Unidade Responsável	SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO E TURISMO
Código da Unidade	02.11.00
Objetivo	Qualificar o trabalhador buscando aumentar suas possibilidades de emprego no mercado de trabalho, bem como dar alternativas de vaga de trabalho por parte do trabalhador e de recursos humanos por parte dos empregadores; Estabelecer parcerias com entidades e instituições de ensino visando a qualificação dos trabalhadores para atender as necessidades e desafios do mercado; Fomentar cursos para autônomos e profissionais liberais; Fomentar as capacitações dos trabalhadores da área de alimentação; Propiciar informações e orientações ao trabalhador na procura por emprego e, aos entregadores, na busca de recursos humanos; Orientar e preparar o trabalhador na busca de emprego compatível com seus interesses, habilidades e qualificação profissional.
Justificativa	Capacitar a mão de obra é o principal fator que leva a economia ao crescimento. O conhecimento é imprescindível para o crescimento dos setores econômicos, pois, padronizando o conhecimento e capacitando os trabalhadores no seu todo, a movimentação da mão de obra fica mais fácil e sem perda de operacionalidade. Também é necessária a capacitação dos empresários para um melhor conhecimento do mercado que se enfrenta e das ferramentas gerenciais disponíveis. Desta forma, pensar em desenvolvimento é objetivar o treinamento de todos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	MANUT	1,00	1,00
CAPACITA SANTA CRUZ	UN	0,00	1,00
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	MANUT	1,00	1,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%	25,00	100,00
TURISMO SANTACRUZENSE	%	0,00	100,00
BANCO DO POVO	MANUT	1,00	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 4.770.000,00

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação	INICIAL — **Exercício:** 2019
Programa	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código do Programa	0016
Unidade Responsável	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código da Unidade	02.12.00
Objetivo	Manter e estruturar o Fundo Municipal de Assistência Social para que possa atender com objetividade e eficácia todas as necessidades do setor.
Justificativa	Manter o Fundo Municipal de Assistência Social estruturado para que possa atender plenamente as necessidades e realizar assim todos os objetivos propostos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MANUT	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUT	1,00	1,00
MANUTENÇÃO CRAS	MANUT	1,00	1,00
MANUTENÇÃO CREAS	MANUT	1,00	1,00
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	MANUT	1,00	1,00
SUBVENÇÃO SOCIAL	MANUT	1,00	1,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	MANUT	1,00	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 1.504.000,00

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação	INICIAL — **Exercício:** 2019
Programa	DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE
Código do Programa	0017
Unidade Responsável	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Código da Unidade	02.13.00
Objetivo	Manter a Secretaria do Meio Ambiente estruturada, para atendimento e prestação de serviços eficientes ao público, nas áreas de sua competência.
Justificativa	Necessidade da conservação das praças, parques, areas verdes, canteiros centrais e laterais das avenidas, para maior usabilidade desses locais pelos munícipes; capacitação, assistência técnica e prestação de serviços de corte e ou poda de árvores em locais de domínio, como calçadas, praças, parques, áreas verdes, preservar o meio ambiente, conservar o solo e a água, manutenção da limpeza pública municipal, manutenção do cemitério e velório municipal.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIVAP	MANUT	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	MANUT	1,00	1,00
REVITALIZAÇÃO DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES JOSÉ ROSSO	%	0,00	100,00
PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA	MANUT	1,00	1,00
PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS	MANUT	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	MANUT	1,00	1,00
CEMITÉRIO	MANUT	1,00	1,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO PARA A SECRETARIA	UN	0,00	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 8.526.300,00

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação	INICIAL — **Exercício:** 2019
Programa	ASSUNTOS JURIDICOS
Código do Programa	0018
Unidade Responsável	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
Código da Unidade	02.14.00
Objetivo	Desenvolver as atividades inerentes a Assessoria Jurídico Administrativa ao Exmo Prefeito Municipal e secretários municipais, bem como a fiscalização de posturas do Município, licitações e compras em geral, patrimônio municipal e defesa do consumidor.
Justificativa	Aprimorar os trabalhos realizados primando pela união entre interesse público e adequação jurídica.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	25,00	100,00
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA E CANAL DE TV CIDADANIA	UN	0,00	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 1.343.000,00

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação	INICIAL **Exercício:** 2019
Programa	GESTAO E COMUNICACAO SOCIAL
Código do Programa	0019
Unidade Responsável	SECRETARIA DE GESTAO E COMUNICACAO SOCIAL
Código da Unidade	02.08.00
Objetivo	Atender a população do município de Santa Cruz na busca pelo exercício da cidadania e democracia, a universalização do direito a informação, comunicação, educação,cultura e prestação de serviços de utilidade pública.
Justificativa	A manutenção da secretaria se faz necessária para manter os meios de comunicação em devido funcionamento.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	MANUT	1,00	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 655.000,00

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação	INICIAL — Exercício: 2019
Programa	DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Código do Programa	0020
Unidade Responsável	SECRETARIA DIREITOS PESSOAS C/DEFICIENCIA E DESENV. SOCIAL
Código da Unidade	02.07.00
Objetivo	Manutenção da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Desenvolvimento Social. Manter e estruturar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Manter e estruturar o Fundo Municipal do Idoso Criação de politicas voltadas a pessoa com deficiência.
Justificativa	1-Promover o acompanhamento sócio-assistencial de famílias em determinado território; 2-Contribuir para a proteção imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando à preservação de sua integridade física e psicológica; 3 - Fortalecer vínculos familiares e a capacidade protetiva da família; 4 - Fortalecer as redes sociais de apoio a família; 5 - Propiciar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; 6 - Favorecer o acesso a direitos socioassistenciais e a reparação dos anos; 7 - Prevenir agravamentos; 8 - Reduzir a incidência de violação dos direitos e prevenir a reincidência de violações de direitos. Potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade. 9 - Contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando seu protagonismo. 10- Desenvolver ações que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações; 11 - Atuar de forma preventiva, evitando que as famílias tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco; 12 - Instalar CRAS em região, periférica do município, prestando assistência integral, promovendo as famílias, orientando e efetivando o atendimento a aqueles em situações de pobreza; 13 - Criação de políticas públicas voltadas as pessoas com deficiência, em articulação com as demais políticas públicas municipais. 14 - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente estruturado para que possa atender plenamente as necessidades e realizar assim todos os objetivos propostos. 15 - Manter o Fundo Municipal do idoso estruturado para que possa atender plenamente as necessidades e realizar assim todos os objetivos propostos. 16 - Criar de politicas públicas voltadas a pessoa com deficiência.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	MANUT	1,00	1,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO SMDPCDDS	UN	1,00	1,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	UN	4,00	6,00
EQUIPAMENTOS SMDPCDDS (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ARMÁRIOS, ARQUIVOS E MATERIAIS)	UN	70,00	110,00
CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO SMDPCDDS E ÓRGÃOS VINCULADOS	PESS	55,00	65,00
PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA	PESS	55,00	60,00
PISO SOCIAL SÃO PAULO - PSS	MANUT	1,00	1,00
REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	%	0,00	100,00
MANUTENÇÃO DO SMDPCDDS	MANUT	1,00	1,00
PROGRAMA DE INFORMÁTICA SMDPCDDS	MANUT	1,00	1,00
IMPLEMENTAÇÃO DA SALA DOS CONSELHOS - CRIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	MANUT	1,00	1,00
PROGRAMA REVIVER	UN	2,00	3,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	MANUT	1,00	1,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	MANUT	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	MANUT	1,00	1,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	MANUT	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	MANUT	1,00	1,00
ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA	MANUT	1,00	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 3.873.000,00

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação	INICIAL — **Exercício:** 2019
Programa	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SANTACRUZENSE - CODESAN AUTARQUIA
Código do Programa	0021
Unidade Responsável	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SANTACRUZENSE - CODESAN SERVICOS E OBRAS
Código da Unidade	03.01.00
Objetivo	Executar obras e serviços municipais, conforme descrito no artigo 2º da Lei Complemantar nº 660/2018....
Justificativa	A CODESAN é entidade da administração indireta sediada no município que possui estrutura física, de equipamentos e de pessoal para a execução de obras e serviços municipais urbanos e rurais, conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 660/2018.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO E REPARACAO DE PREDIOS PUBLICOS	MANUT	1,00	1,00
CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	%	80,00	100,00
MANUTENCAO E OBRAS EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E DEMAIS AREAS VERDES	MANUT	1,00	1,00
CONSTRUCAO E MANUTENCAO EM RECINTOS PUBLICOS	MANUT	1,00	1,00
MANUTENCAO DE CEMITERIOS MUNICIPAIS	MANUT	1,00	1,00
MANUTENCAO DE AREAS E PATRIMONIOS PUBLICOS	MANUT	1,00	1,00
CONTRUCAO, LIMPEZA, MANUTENCAO, HIGIENIZACAO, CONSERVACAO E REPARACAO DE VIAS PUBLICAS E ESTRADAS	MANUT	1,00	1,00
CONTRUCAO, LIMPEZA, MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARACAO CALCADAS, GUIAS E SARJETAS	MANUT	1,00	1,00
CONSTRUCAO, LIMPEZA, MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	MANUT	1,00	1,00
RECAPEAMENTO ASFALTICO	MANUT	1,00	1,00
COLETA DE RESIDUOS DOMICILIARES, DE CONTR CIVIL, MASSA VERDE E DEMAIS SERV REFEREN A LIMPEZA PUBLICA	MANUT	1,00	1,00
TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL	MANUT	1,00	1,00
OUTROS SERVS INTERESSE PUBLIC SOB RESPONSAB DO MUNICIPIO OBSERVADA CAPACIDADE OPERACIONAL DA AUTARQU	MANUT	1,00	1,00
CONTRUCAO SUBPREFEITURA, VELORIO, POSTO DE SAUDE DE SODRELIA	%	0,00	100,00
CONTRUCAO / REFORMA FUTURO CENTRO DE SAUDE DA MULHER (ANTIGA MATERNIDADE)	%	50,00	100,00
CONTRUCAO DE CRECHE NO BAIRRO DA ESTACAO	%	40,00	100,00
CONTRUCAO DE CRECHE NO JARDIM PAULISTA	%	5,00	100,00
SERVICOS DE PAVIMENTACAO	%	0,00	100,00
MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARACAO DE ESTRADAS RURAIS	MANUT	1,00	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 10.700.000,00

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação	INICIAL — **Exercício: 2019**
Programa	ESPORTE E LAZER
Código do Programa	0022
Unidade Responsável	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Código da Unidade	02.15.00
Objetivo	Facilitar o acesso da comunidade a prática esportiva, possibilitando assim que a comunidade participe de atividades recreativas e esportivas, promovendo desta forma a integração das pessoas envolvidas
Justificativa	Facilitar o acesso da comunidade a prática esportiva, possibilitando assim que a comunidade participe de atividades recreativas e esportivas, promovendo desta forma a integração das pessoas envolvidas

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	MANUT	1,00	1,00
CONSTR ARQUIBANCADAS ESTADIO MUNICIPAL LEONIDAS CAMARINHA	%	90,00	100,00
COBERTURA METÁLICA, REFORMA PISO EXISTENTE QUADRA POLIESPORTIVA - G.MUN.ESPORTES	%	90,00	100,00
FESTIVAL DE ESPORTES RADICAIS NO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	%	0,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 1.767.600,00

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação	INICIAL — **Exercício:** 2019
Programa	RESERVA DE CONTINGENCIA
Código do Programa	9999
Unidade Responsável	SECRETARIA DE FINANCAS
Código da Unidade	02.03.00
Objetivo	Reserva de Contingência
Justificativa	Portaria 42 de 1999

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL MÍNIMO EM RELAÇAO A R.C.L.	%	1,00	0,50

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 1.000.000,00

Justificativas das Modificações

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019	
Programa OPERACOES ESPECIAIS		
Código do Programa 0000		

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		
Código da Unidade 02.03.01		
OP.ESPECIAL: 0.001 AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL		
Código da Função 28.000 ENCARGOS ESPECIAIS		
Código da Sub-Função 28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
100	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	650.000,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		
Código da Unidade 02.03.01		
OP.ESPECIAL: 0.002 RECOLHIMENTO DO PASEP		
Código da Função 28.000 ENCARGOS ESPECIAIS		
Código da Sub-Função 28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
1	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	800.000,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		
Código da Unidade 02.03.01		
OP.ESPECIAL: 0.003 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS JUDICIAIS		
Código da Função 02.000 JUDICIÁRIA		
Código da Sub-Função 02.061 AÇÃO JUDICIÁRIA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
100	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	1.300.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	2.750.000,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	**Exercício:** 2019
Programa PROCESSO LEGISLATIVO	
Código do Programa 0001	

Unidade Executora CAMARA MUNICIPAL		
Código da Unidade 01.01.00		
ATIVIDADE: 2.001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		
Código da Função 01.000 LEGISLATIVA		
Código da Sub-Função 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	4.951.334,36	

Unidade Executora CAMARA MUNICIPAL		
Código da Unidade 01.01.00		
ATIVIDADE: 2.002 INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS - LEGISLATIVO		
Código da Função 01.000 LEGISLATIVA		
Código da Sub-Função 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	110.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	5.061.334,36

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019
Programa GESTAO EXECUTIVA	
Código do Programa 0002	

Unidade Executora CHEFIA DO GABINETE		
Código da Unidade 02.01.01		
ATIVIDADE: 2.003 MANUTENCAO DA CHEFIA DO GABINETE		
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO		
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
1	MANUTENÇÃO	
Custo Financeiro para o Exercício R$	793.000,00	

Unidade Executora PROCURADORIA JURIDICA		
Código da Unidade 02.01.02		
ATIVIDADE: 2.004 MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA		
Código da Função 02.000 JUDICIÁRIA		
Código da Sub-Função 02.061 AÇÃO JUDICIÁRIA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
1	MANUTENÇÃO	
Custo Financeiro para o Exercício R$	1.410.000,00	

Justificativa das Modificaçõea:

Unidade Executora CONTROLE INTERNO		
Código da Unidade 02.01.03		
ATIVIDADE: 2.005 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO		
Código da Sub-Função 04.124 CONTROLE INTERNO		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
1	MANUTENÇÃO	
Custo Financeiro para o Exercício R$	88.500,00	

Unidade Executora FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL		
Código da Unidade 02.01.04		
ATIVIDADE: 2.063 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
1	MANUTENÇÃO	
Custo Financeiro para o Exercício R$	171.500,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	2.463.000,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019
Programa GESTAO ADMINISTRATIVA	
Código do Programa 0003	

Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Código da Unidade 02.02.01	
PROJETO: 1.001 CONSTRUCAO DE IMOVEIS P ABRIGAR VELORIO, SERVIÇOS PUBLICOS ADMINISTR	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R$	150.000,00

Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Código da Unidade 02.02.01	
ATIVIDADE: 2.006 MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	6.075.000,00

Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Código da Unidade 02.02.01	
ATIVIDADE: 2.011 CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA A CODESAN	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R$	500.000,00

Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Código da Unidade 02.02.01	
ATIVIDADE: 2.012 INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO	
Código da Função 09.000 PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 09.271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	2.180.000,00

Unidade Executora TIRO DE GUERRA	
Código da Unidade 02.02.02	
ATIVIDADE: 2.007 MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA	
Código da Função 05.000 DEFESA NACIONAL	
Código da Sub-Função 05.153 DEFESA TERRESTRE	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	71.000,00

Unidade Executora POSTO DE BOMBEIROS	
Código da Unidade 02.02.03	
ATIVIDADE: 2.008 MANUTENCAO DO POSTO DE BOMBEIROS	
Código da Função 05.000 DEFESA NACIONAL	
Código da Sub-Função 05.153 DEFESA TERRESTRE	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019
Programa GESTAO ADMINISTRATIVA	
Código do Programa 0003	

Unidade Executora POSTO DE BOMBEIROS	
Código da Unidade 02.02.03	
ATIVIDADE: 2.008 MANUTENCAO DO POSTO DE BOMBEIROS	
Código da Função 05.000 DEFESA NACIONAL	
Código da Sub-Função 05.153 DEFESA TERRESTRE	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	230.000,00

Unidade Executora POSTO DE BOMBEIROS	
Código da Unidade 02.02.03	
ATIVIDADE: 2.079 FEMBOM - RESSARCIMENTO E INDENIZACOES	
Código da Função 05.000 DEFESA NACIONAL	
Código da Sub-Função 05.153 DEFESA TERRESTRE	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
1	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R$	60.000,00

Unidade Executora CARTORIO ELEITORAL	
Código da Unidade 02.02.04	
ATIVIDADE: 2.009 MANUTENCAO DO CARTORIO ELEITORAL	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	12.000,00

Unidade Executora FROTA MUNICIPAL	
Código da Unidade 02.02.05	
ATIVIDADE: 2.010 MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	73.000,00

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	9.351.000,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019
Programa GESTAO FINANCEIRA, ORCAMENTARIA, CONTABIL, TRIBUTARIA E FISCAL	
Código do Programa 0004	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Código da Unidade 02.03.01	
ATIVIDADE: 2.013 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.123 ADMISTRAÇÃO FINANCEIRA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	2.157.000,01

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	2.157.000,01

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019
Programa FMS - ATENCAO BASICA	
Código do Programa 0005	

Unidade Executora FMS - ATENCAO BASICA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.014 MANUTENCAO DAS EQUIPES SAUDE DA FAMILIA - ESF	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
7	EQUIPES
Custo Financeiro para o Exercício R$	5.298.000,00

Unidade Executora FMS - ATENCAO BASICA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.015 MANUTENCAO DAS EQUIPES AGENTE COMUNITARIO DA SAUDE - EACS	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
60	EQUIPES
Custo Financeiro para o Exercício R$	1.769.000,00

Unidade Executora FMS - ATENCAO BASICA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.016 MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL NA ATENCAO BASICA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
5	EQUIPES
Custo Financeiro para o Exercício R$	1.465.000,00

Unidade Executora FMS - ATENCAO BASICA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.017 MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
8	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R$	6.402.000,00

Unidade Executora FMS - ATENCAO BASICA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.018 MANUTENCAO COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS E CUIDADOS ESPECIAIS	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
670	ATENDIMENTOS
Custo Financeiro para o Exercício R$	194.000,00

Unidade Executora FMS - ATENCAO BASICA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.019 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019
Programa FMS - ATENCAO BASICA	
Código do Programa 0005	

Unidade Executora FMS - ATENCAO BASICA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.019 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	PROGRAMA
Custo Financeiro para o Exercício R$ 11.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	15.139.000,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019
Programa FMS - ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADES	
Código do Programa 0006	

Unidade Executora FMS - ATENCAO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES	
Código da Unidade 02.04.02	
ATIVIDADE: 2.020 MANUTENCAO DO ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
5	SERVIÇOS
Custo Financeiro para o Exercício R$	13.785.758,41

Unidade Executora FMS - ATENCAO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES	
Código da Unidade 02.04.02	
ATIVIDADE: 2.021 MANUTENCAO DA REGULACAO DO SISTEMA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
260.000	CONSULTAS E EXAMES
Custo Financeiro para o Exercício R$	7.949.000,00

Unidade Executora FMS - ATENCAO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES	
Código da Unidade 02.04.02	
ATIVIDADE: 2.022 MANUTENCAO DO AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
5	CONSULTAS E EXAMES
Custo Financeiro para o Exercício R$	3.446.100,00

Unidade Executora FMS - ATENCAO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES	
Código da Unidade 02.04.02	
ATIVIDADE: 2.023 MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL - CEO E LRPD	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	ATENDIMENTOS
Custo Financeiro para o Exercício R$	0,00

Unidade Executora FMS - ATENCAO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES	
Código da Unidade 02.04.02	
ATIVIDADE: 2.024 MANUTENCAO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	EQUIPES
Custo Financeiro para o Exercício R$	691.000,00

Unidade Executora FMS - ATENCAO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES	
Código da Unidade 02.04.02	
ATIVIDADE: 2.078 MANUTENCAO DA SAUDE MENTAL E REABILITACAO	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	**Exercício: 2019**
Programa FMS - ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADES	
Código do Programa 0006	

Unidade Executora FMS - ATENCAO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES		
Código da Unidade 02.04.02		
ATIVIDADE: 2.078 MANUTENCAO DA SAUDE MENTAL E REABILITACAO		
Código da Função 10.000 SAÚDE		
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
96	PACIENTES	
Custo Financeiro para o Exercício R$	585.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	26.456.858,41

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019
Programa FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	
Código do Programa 0007	

Unidade Executora FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	
Código da Unidade 02.04.03	
ATIVIDADE: 2.025 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
5.800	PROCEDIMENTOS
Custo Financeiro para o Exercício R$	647.000,00

Unidade Executora FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	
Código da Unidade 02.04.03	
ATIVIDADE: 2.026 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
640	NOTIFICAÇÕES
Custo Financeiro para o Exercício R$	74.000,00

Unidade Executora FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	
Código da Unidade 02.04.03	
ATIVIDADE: 2.027 MANUTENCAO CONTROLE DE ARBOVIROSES - DENGUE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
108.890	ATENDIMENTOS
Custo Financeiro para o Exercício R$	702.100,00

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.323.100,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019
- Programa FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
Código do Programa 0008	

Unidade Executora FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
Código da Unidade 02.04.04		
ATIVIDADE: 2.028 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
Código da Função 10.000 SAÚDE		
Código da Sub-Função 10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
98.000	PACIENTES	
Custo Financeiro para o Exercício R$	1.570.000,00	

Unidade Executora FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
Código da Unidade 02.04.04		
ATIVIDADE: 2.029 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS COM ACOES JUDICIAIS		
Código da Função 10.000 SAÚDE		
Código da Sub-Função 10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
200	PACIENTES	
Custo Financeiro para o Exercício R$	1.200.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	2.770.000,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019
Programa FMS - GESTAO SECRETARIA DE SAUDE	
Código do Programa 0009	

Unidade Executora FMS - DESPESAS DE GESTAO	
Código da Unidade 02.04.05	
ATIVIDADE: 2.030 MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL	
Código da Função 10.000 SAUDE	
Código da Sub-Função 10.122 ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
5	DEPARTAMENTOS
Custo Financeiro para o Exercício R$	1.746.000,00

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.746.000,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	**Exercício:** 2019
Programa FMS - INVESTIMENTOS	
Código do Programa 0010	

Unidade Executora FMS - INVESTIMENTOS	
Código da Unidade 02.04.06	
PROJETO: 1.002 CONSTR. REFORMA, AMPL. E APARELHAMENTO SERV. NA ATENCAO BASICA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
8	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R$	520.000,00

Unidade Executora FMS - INVESTIMENTOS	
Código da Unidade 02.04.06	
PROJETO: 1.003 CONSTR. REF. AMPL. APARELHAMENTO P/ SERV. ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
2	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R$	80.000,00

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	600.000,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019	
Programa EDUCACAO		
Código do Programa 0011		

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
Código da Unidade 02.05.01		
ATIVIDADE: 2.031 MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO		
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO		
Código da Sub-Função 12.122 ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
1	MANUTENÇÃO	
Custo Financeiro para o Exercício R$	245.000,00	

Unidade Executora MERENDA ESCOLAR		
Código da Unidade 02.05.02		
ATIVIDADE: 2.032 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR		
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO		
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
1	MANUTENÇÃO	
Custo Financeiro para o Exercício R$	3.769.000,00	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
Código da Unidade 02.05.03		
ATIVIDADE: 2.033 MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL		
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO		
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
1	MANUTENÇÃO	
Custo Financeiro para o Exercício R$	10.083.000,00	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
Código da Unidade 02.05.04		
ATIVIDADE: 2.034 MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL		
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO		
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
1	MANUTENÇÃO	
Custo Financeiro para o Exercício R$	12.670.000,00	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40% ENISNO FUNDAMENTAL		
Código da Unidade 02.05.05		
ATIVIDADE: 2.035 MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL		
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO		
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
1	MANUTENÇÃO	
Custo Financeiro para o Exercício R$	15.700,00	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL		
Código da Unidade 02.05.06		
PROJETO: 1.020 CONSTRUCAO DE CRECHE NO JARDIM PAULISTA		
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO		
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL		INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	**Exercício:** 2019
Programa EDUCACAO	
Código do Programa 0011	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL
Código da Unidade 02.05.06

PROJETO: 1.020 CONSTRUCAO DE CRECHE NO JARDIM PAULISTA

Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL — INICIAL

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
203	METRO QUADRADO

Custo Financeiro para o Exercício R$ 92.000,00

Justificativa das Modificações: CONVENIO CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FDE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FDE - OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO/MUNICIPIO/EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO Nº 12266/2012

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL
Código da Unidade 02.05.06

PROJETO: 1.021 CONSTRUCAO DE CEIM NO BAIRRO DA ESTACAO

Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL — INICIAL

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
377	METRO QUADRADO

Custo Financeiro para o Exercício R$ 100.000,00

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL
Código da Unidade 02.05.06

PROJETO: 1.022 INFRA ESTR. ESCOLAR PAR MOBILIARIO PLANO ACOES ARTICULADA

Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL — INICIAL

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	UNIDADE

Custo Financeiro para o Exercício R$ 202.000,00

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL
Código da Unidade 02.05.06

PROJETO: 1.029 OBRAS E PINTURA CRECHES STELLA, TEREZA E EMMEI PERALTA

Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL — INCLUSÃO

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	PERCENTUAL

Custo Financeiro para o Exercício R$ 320.000,00

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL
Código da Unidade 02.05.06

ATIVIDADE: 2.036 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - CRECHES

Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL — INICIAL

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO

Custo Financeiro para o Exercício R$ 7.215.500,00

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL
Código da Unidade 02.05.06

ATIVIDADE: 2.084 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019
Programa EDUCACAO	
Código do Programa 0011	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.06	
ATIVIDADE: 2.084 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	2.219.323,30

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.07	
ATIVIDADE: 2.037 MANUTENCAO FUNDEB 60% INFANTIL - CRECHES	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	2.515.000,00

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.07	
ATIVIDADE: 2.085 MANUTENCAO FUNDEB 60% INFANTIL - PRE ESCOLA	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	4.186.176,70

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.08	
ATIVIDADE: 2.038 MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHES	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	895.500,00

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.08	
ATIVIDADE: 2.086 MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL - PRE ESCOLA	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	800,00

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.08	
ATIVIDADE: 2.087 SUBVENCOES SOCIAIS DA EDUCACAO	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019	
Programa EDUCACAO		
Código do Programa 0011		

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL		
Código da Unidade 02.05.08		
ATIVIDADE: 2.087 SUBVENCOES SOCIAIS DA EDUCACAO		
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO		
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
1	MANUTENÇÃO	
Custo Financeiro para o Exercício R$	800.000,00	

Unidade Executora TRANSPORTE UNIVERSITARIO - ENSINO SUPERIOR		
Código da Unidade 02.05.09		
ATIVIDADE: 2.083 TRANSPORTE UNIVERSITARIO - ENSINO SUPERIOR		
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO		
Código da Sub-Função 12.364 ENSINO SUPERIOR		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
1	MANUTENÇÃO	
Custo Financeiro para o Exercício R$	3.020.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO	48.349.000,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	**Exercício:** 2019
Programa CULTURA	
Código do Programa 0012	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA CULTURA	
Código da Unidade 02.06.01	
PROJETO: 1.010 CONSTR. COB. METALICA E REF. PISO QUADRA POLIESP. EXT. GINASIO ESPORTES	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
0	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R$	0,00

Justificativa das Modificações: CONVÊNIO Nº 784400/2013

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA CULTURA	
Código da Unidade 02.06.01	
ATIVIDADE: 2.040 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	727.000,00

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA CULTURA	
Código da Unidade 02.06.01	
ATIVIDADE: 2.041 EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
1	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R$	1.230.000,00

Unidade Executora PALACIO DA CULTURA E CINEMA, MUSEU HISTORICO E BIBLIOTECA	
Código da Unidade 02.06.02	
ATIVIDADE: 2.042 PALACIO DA CULTURA E CINEMA	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	175.500,00

Unidade Executora PALACIO DA CULTURA E CINEMA, MUSEU HISTORICO E BIBLIOTECA	
Código da Unidade 02.06.02	
ATIVIDADE: 2.043 MUSEU HISTORICO	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	41.000,00

Unidade Executora PALACIO DA CULTURA E CINEMA, MUSEU HISTORICO E BIBLIOTECA	
Código da Unidade 02.06.02	
ATIVIDADE: 2.094 BIBLIOTECA MUNICIPAL	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INCLUSÃO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019
Programa CULTURA	
Código do Programa 0012	

Unidade Executora PALACIO DA CULTURA E CINEMA, MUSEU HISTORICO E BIBLIOTECA		
Código da Unidade 02.06.02		
ATIVIDADE: 2.094 BIBLIOTECA MUNICIPAL		
Código da Função 13.000 CULTURA		
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL		INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
1	MANUTENÇÃO	
Custo Financeiro para o Exercício R$	25.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	2.198.500,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	**Exercício:** 2019
Programa PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código do Programa 0013	

Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS		
Código da Unidade 02.09.01		
PROJETO: 1.004 PAVIMENTACAO ASFALTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO		
Código da Função 15.000 URBANISMO		
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
7.100	METRO QUADRADO	
Custo Financeiro para o Exercício R$	2.271.307,22	

Justificativa das Modificações: CONTRATO DE REPASSE Nº 830668/2016

Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS		
Código da Unidade 02.09.01		
PROJETO: 1.025 CASAS POPULARES		
Código da Função 16.000 HABITAÇÃO		
Código da Sub-Função 16.482 HABITAÇÃO URBANA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
1	METRO QUADRADO	
Custo Financeiro para o Exercício R$	20.000,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS		
Código da Unidade 02.09.01		
ATIVIDADE: 2.044 MANUTENCAO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS		
Código da Função 15.000 URBANISMO		
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
1	MANUTENÇÃO	
Custo Financeiro para o Exercício R$	1.535.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	3.826.307,22

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	**Exercício:** 2019
Programa DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO	
Código do Programa 0014	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SEC. DE AGRICULTURA	
Código da Unidade 02.10.01	
ATIVIDADE: 2.045 ADM DA SEC AGRICULTURA E ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	1.105.000,00

Unidade Executora ESTRADAS RURAIS	
Código da Unidade 02.10.02	
ATIVIDADE: 2.046 MANUTENCAO DAS ESTRADAS RURAIS	
Código da Função 20.000 AGRICULTURA	
Código da Sub-Função 20.606 EXTENSÃO RURAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
250	KILÔMETROS
Custo Financeiro para o Exercício R$	125.000,00

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.230.000,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019
Programa DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	
Código do Programa 0015	

Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. DE PLANJ. E DESENV. ECONOMICO E TURISMO	
Código da Unidade 02.11.01	
ATIVIDADE: 2.047 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	982.000,00

Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. DE PLANJ. E DESENV. ECONOMICO E TURISMO	
Código da Unidade 02.11.01	
ATIVIDADE: 2.088 TURISMO	
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
30	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R$	100.000,00

Unidade Executora ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
Código da Unidade 02.11.02	
ATIVIDADE: 2.048 MANUTENCAO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	26.000,00

Unidade Executora BANCO DO POVO	
Código da Unidade 02.11.03	
ATIVIDADE: 2.049 MANUTENCAO DO BANCO DO POVO	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	105.000,00

Unidade Executora DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN	
Código da Unidade 02.11.04	
ATIVIDADE: 2.050 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN	
Código da Função 26.000 TRANSPORTE	
Código da Sub-Função 26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	895.000,00

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE VIAS URBANAS E ILUMINACAO PUBLICA	
Código da Unidade 02.11.05	
ATIVIDADE: 2.051 ILUMINACAO PUBLICA	
Código da Função 25.000 ENERGIA	
Código da Sub-Função 25.752 ENERGIA ELÉTRICA	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	**Exercício:** 2019
Programa DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	
Código do Programa 0015	

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE VIAS URBANAS E ILUMINACAO PUBLICA	
Código da Unidade 02.11.05	
ATIVIDADE: 2.051 ILUMINACAO PUBLICA	
Código da Função 25.000 ENERGIA	
Código da Sub-Função 25.752 ENERGIA ELÉTRICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	2.662.000,00

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	4.770.000,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	**Exercício:** 2019
Programa FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código do Programa 0016	

Unidade Executora ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.12.01	
PROJETO: 1.026 CONSTRUCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	36.000,00

Unidade Executora ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.12.01	
ATIVIDADE: 2.052 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CRAS	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	470.000,00

Unidade Executora ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.12.01	
ATIVIDADE: 2.053 REPASSES E SUBVENCOES A ENTIDADES	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	710.000,00

Unidade Executora ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.12.01	
ATIVIDADE: 2.080 MANUTENCAO DO CREAS	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	167.000,00

Unidade Executora ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.12.01	
ATIVIDADE: 2.081 MANUTENCAO DO BOLSA FAMÍLIA	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	121.000,00

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.504.000,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019
Programa DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE	
Código do Programa 0017	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE	
Código da Unidade 02.13.01	
PROJETO: 1.006 REVITALIZACAO DO RECINTO DE EXPOSICOES JOSE ROSSO	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R$	0,00

Unidade Executora ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE	
Código da Unidade 02.13.01	
ATIVIDADE: 2.054 MANUTENCAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	2.800.000,00

Unidade Executora ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE	
Código da Unidade 02.13.01	
ATIVIDADE: 2.097 CIVAP - CONSORCIO INTERMUN VALE DO PARANAPANEMA	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	119.000,00

Unidade Executora PRACAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS	
Código da Unidade 02.13.02	
ATIVIDADE: 2.056 PRACAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	753.100,00

Unidade Executora LIMPEZA PUBLICA	
Código da Unidade 02.13.03	
ATIVIDADE: 2.057 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.452 SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	4.554.000,00

Unidade Executora CEMITERIO	
Código da Unidade 02.13.04	
ATIVIDADE: 2.058 CEMITERIO	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019
Programa DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE	
Código do Programa 0017	

Unidade Executora CEMITERIO		
Código da Unidade 02.13.04		
ATIVIDADE: 2.058 CEMITERIO		
Código da Função 04.000	ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida
1		MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	300.200,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	8.526.300,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019
Programa ASSUNTOS JURIDICOS	
Código do Programa 0018	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SEC. DE ASSUNTOS JURIDICOS		
Código da Unidade 02.14.01		
ATIVIDADE: 2.059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO		
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
1	MANUTENÇÃO	
Custo Financeiro para o Exercício R$	1.343.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO	1.343.000,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019
Programa GESTAO E COMUNICACAO SOCIAL	
Código do Programa 0019	

Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. GESTAO E COMUNICACAO SOCIAL		
Código da Unidade 02.08.01		
ATIVIDADE: 2.060 MANUTENCAO SECRETARIA DE GESTAO E COMUNICAO SOCIAL		
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO		
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
1	MANUTENÇÃO	
Custo Financeiro para o Exercício R$	655.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	655.000,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019	
Programa DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Código do Programa 0020		

Unidade Executora ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL		
Código da Unidade 02.07.01		
ATIVIDADE: 2.062 MANUTENCAO DA SECRETARIA DIREITOS PESSOAS C/ DEFICIENCIA E DESENVOLV		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
1	MANUTENÇÃO	
Custo Financeiro para o Exercício R$	2.926.000,00	

Unidade Executora ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL		
Código da Unidade 02.07.01		
ATIVIDADE: 2.068 CURSOS PROFISSIONALIZANTES		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
5	UNIDADE	
Custo Financeiro para o Exercício R$	107.000,00	

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
Código da Unidade 02.07.02		
ATIVIDADE: 2.064 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
1	MANUTENÇÃO	
Custo Financeiro para o Exercício R$	323.000,00	

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
Código da Unidade 02.07.02		
ATIVIDADE: 2.082 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
1	MANUTENÇÃO	
Custo Financeiro para o Exercício R$	250.000,00	

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		
Código da Unidade 02.07.03		
ATIVIDADE: 2.065 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
1	MANUTENÇÃO	
Custo Financeiro para o Exercício R$	182.000,00	

Unidade Executora DIREITOS DAS PESSOAS C/ DEFIC. E OU MOBILIDADE REDUZIDA		
Código da Unidade 02.07.04		
ATIVIDADE: 2.066 MANUTENCAO DIREITOS PESS.C/DEFIC.E OU MOBILIDADE REDUZIDA		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.242 ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	**Exercício:** 2019
Programa DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Código do Programa 0020	

Unidade Executora DIREITOS DAS PESSOAS C/ DEFIC. E OU MOBILIDADE REDUZIDA		
Código da Unidade 02.07.04		
ATIVIDADE: 2.066 MANUTENCAO DIREITOS PESS.C/DEFIC.E OU MOBILIDADE REDUZIDA		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.242 ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
1	MANUTENÇÃO	
Custo Financeiro para o Exercício R$	85.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO	3.873.000,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019
Programa	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SANTACRUZENSE - CODESAN AUTARQUIA
Código do Programa	0021

Unidade Executora	CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS	
Código da Unidade	03.01.01	
ATIVIDADE:	2.089 ADMINISTRACAO DA CODESAN E SERVICOS MUNICIPAIS	
Código da Função	04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função	04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida
1		MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício	R$ 8.664.000,00	

Unidade Executora	CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS	
Código da Unidade	03.01.01	
ATIVIDADE:	2.090 VIAS URBANAS	
Código da Função	15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função	15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida
0		MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício	R$ 0,00	

Unidade Executora	CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS	
Código da Unidade	03.01.01	
ATIVIDADE:	2.091 ESTRADAS RURAIS	
Código da Função	20.000 AGRICULTURA	
Código da Sub-Função	20.606 EXTENSÃO RURAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida
0		MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício	R$ 0,00	

Unidade Executora	CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS	
Código da Unidade	03.01.01	
ATIVIDADE:	2.092 AREAS VERDES, PRACAS, PARQUES E JARDINS	
Código da Função	18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função	18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida
0		MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício	R$ 0,00	

Unidade Executora	CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS	
Código da Unidade	03.01.01	
ATIVIDADE:	2.093 CEMITERIO	
Código da Função	04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função	04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida
0		MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício	R$ 0,00	

Unidade Executora	CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS	
Código da Unidade	03.01.01	
ATIVIDADE:	2.096 OBRAS E SERVIÇOS	
Código da Função	04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função	04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INCLUSÃO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019
Programa	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SANTACRUZENSE - CODESAN AUTARQUIA
Código do Programa	0021

Unidade Executora	CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS	
Código da Unidade	03.01.01	
ATIVIDADE:	2.096 OBRAS E SERVIÇOS	
Código da Função	04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função	04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida
1		MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R$	2.036.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	10.700.000,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019
Programa ESPORTE E LAZER	
Código do Programa 0022	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
Código da Unidade 02.15.01			
PROJETO: 1.030 COBERT METALICA E CONTRU PISO QUADRA POLI EXTERN GINASIO ESPORTES			
Código da Função 27.000	DESPORTO E LAZER		
Código da Sub-Função 27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
1		PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	1.100,00		

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
Código da Unidade 02.15.01			
PROJETO: 1.031 CONSTRUCAO ARQUIBANCADAS ESTADIO LEONIDAS CAMARINHA			
Código da Função 27.000	DESPORTO E LAZER		
Código da Sub-Função 27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
1		PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	1.000,00		

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
Código da Unidade 02.15.01			
PROJETO: 1.032 FESTIVAL DE ESPORTES RADICAIS			
Código da Função 27.000	DESPORTO E LAZER		
Código da Sub-Função 27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
1		PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	50.500,00		

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
Código da Unidade 02.15.01			
ATIVIDADE: 2.095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC ESPORTE E LAZER			
Código da Função 27.000	DESPORTO E LAZER		
Código da Sub-Função 27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
1		MANUTENÇÃO	
Custo Financeiro para o Exercício R$	1.715.000,00		

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.767.600,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/06/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019
Programa RESERVA DE CONTINGENCIA	
Código do Programa 9999	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		
Código da Unidade 02.03.01		
OP.ESPECIAL: 0.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		
Código da Função 99.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Código da Sub-Função 99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida
1		PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R$	1.000.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.000.000,00
TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO:	159.560.000,00

Anexo VII - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇOMENTÁRIA	SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01			PODER LEGISLATIVO
	01.01		Câmara Municipal
02			PODER EXECUTIVO
	02.01		Gabinete do Prefeito
		02.01.01	Chefia de Gabinete
		02.01.02	Procuradoria Jurídica
		02.01.03	Controle Interno
		02.01.04	Fundo Social de Solidariedade Municipal
	02.02		Secretaria de Administração
		02.02.01	Manutenção da Sec. de Administração
		02.02.02	Tiro de Guerra
		02.02.03	Posto de Bombeiros
		02.02.04	Cartório Eleitoral
		02.02.05	[illegible]
	02.03		[illegible]
		02.03.0	[illegible]
	02.04		[illegible]
		[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]
	02.05		[illegible]
		[illegible]	[illegible]
		[illegible]	Merenda Escolar
		[illegible]	Educação Básica – Ensino Fundamental
		[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]
	02.06		[illegible]
		[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]
	02.07		[illegible]
		[illegible]	Assistência e Promoção social
		[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]
	02.08		[illegible]
		[illegible]	[illegible]
	02.09		[illegible]
		[illegible]	[illegible]
	02.10		[illegible]
		02.10.01	[illegible]
		02.10.02	[illegible]
	02.11		[illegible]
		02.11.01	[illegible]
		02.11.02	[illegible]
		02.11.03	[illegible]
		02.11.04	Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN
		02.11.05	Departamento de Vias Urbanas e Iluminação Pública
	02.12		Fundo Municipal de Assistência Social
		02.12.01	Administração do Fundo Municipal de Assistência Social
	02.13		Secretaria de Meio Ambiente
		02.13.01	Administração da Sec. de Meio Ambiente
		02.13.02	Praças, Parques, Jardins e Trevos
		02.13.03	Limpeza Pública
		02.13.04	Cemitério
	02.14		Secretaria de Assuntos Jurídicos
		02.14.01	Administração da Secretaria de Assuntos Juridicos
	02.15		Secretaria de Esportes e Lazer
		02.15.01	Administração da Secretaria de Esportes e Lazer
03			AUTARQUIA
	03.01		Companhia de Desenvolvimento Santa-cruzense – CODESAN Serviços e Obras
		03.01.01	CODESAN Serviços Municipais Urbanos e Rurais